

RECEBEMOS DE VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.557
SÉRIE : 1

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	
RUA PALMAS, 1777	
CENTRO	
FRANCISCO BELTRAO	
PR	
TEL/FAX: (46) 3524-1171	CEP: 85601-650
Francisco Beltrão - PR	
Fone: (46) 3524-1171	

DANFE	
DOCUMENTO AUXILIAR	
DA NOTA FISCAL	
ELETRÔNICA	
0 - Entrada	1
1 - Saída	
Nº 000.000.557	
SÉRIE : 1	
FOLHA:1 de 1	

	
CHAVE DE ACESSO	
4114 1081 4148 0700 0172 5500 1000 0005 5716 1430 0013	

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MERCADORIA		141140157264975 - 2014-10-14T16:19:44	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ	
3210258549		81.414.807/0001-72	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO		76.460.526/0001-16		14/10/2014	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583		CENTRO		85.750-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA	
PLANALTO	4635558100	PR	ISENTO	16:06:00	

FATURA/DUPPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
000055700	13/11/2014	8.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.400,00	1.512,00	0,00	0,00	8.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				8.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
O MESMO		1-Dest/Rem				AMU8543		PR		81.414.807/0001-72	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
RUA PALMAS		FRANCISCO BELTRAO		PR							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO						

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
623/1	POSTE CONCRETO DT D 150/10,5M (8101418)	68109900	0 00	5102	PC	6,0000	630,00000	3.780,00	3.780,00	680,40		18,00	
625/1	POSTE CONCRETO DT B 300/10,5M (8101434)	68109900	0 00	5102	UN	6,0000	770,00000	4.620,00	4.620,00	831,60		18,00	

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(X) Pregão Presencial n.º _____

() Contrato n.º _____

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data _____

Chefe do Dpto. _____

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
28495			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FATURAMENTO FINAL CONFORME PREGAO PRESENCIAL N.040/2014	
Ilum. Publica	

RECEBEMOS DE VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e	
Nº	000.000.544
SÉRIE:	1

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA  RUA PALMAS, 1777 CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR TEL/FAX: (46) 3524-1171 CEP: 85601-650 Francisco Beltrão - PR Fone: (46) 3524-1171		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.544 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 4114 0981 4148 0700 0172 5500 1000 0005 4416 1300 0018	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140141638483 - 2014-09-17T17:38:17	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3210258549		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA		CNPJ 81.414.807/0001-72	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO			CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16		DATA DA EMISSÃO 17/09/2014
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.750-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 17/09/2014
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE/FAX 4635558100	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DE SAÍDA 17:28:00

FATURA/DUPPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
300054400	30/09/2014	15.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

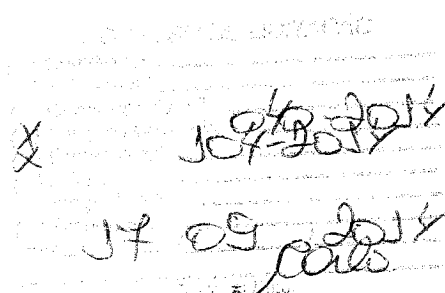
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 15.600,00		VALOR DO ICMS 2.808,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.600,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 15.600,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL O MESMO		FRETE POR CONTA 1-Dest/Rem		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO AMU8543		UF PR	CNPJ/CPF 81.414.807/0001-72
ENDEREÇO RUA PALMAS			MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

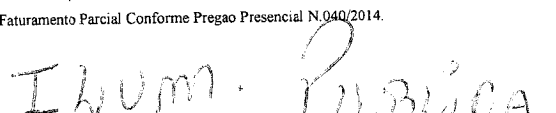
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2106/1	POSTE CONCRETO DT B2000/12,0M	68109900	0 00	5102	UN	5,0000	3.120,00000	15.600,00	15.600,00	2.808,00		18,00	


 17/09/2014

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 28495	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Faturamento Parcial Conforme Pregão Presencial N.º 040/2014. 	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.000.538

SÉRIE: 1

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

DANTE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

CHAVE DE ACESSO

4214 0881 4146 0708 1172 5503 1000 0605 5510 1100 0011



RUA PALMAS, 177

CENTRO

FRANCISCO BELTRAO

PR

TEL/FAX: (48) 3524-1171

CNPJ: 05601-630

Francisco Beltrão - PR

Fone (48) 3524-1171

0 - Entrada:

1 - Saída:

Nº 000.000.538

SÉRIE: 1

FOLHA 01

Consulta de autenticidade no portal nacional de
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

414012663512e- 2014-05-22T14:04:10

NÚMERO DA OPERAÇÃO

NÚMERO DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3210258549

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

81.414.807/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ/CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

22/08/2014

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85.760-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

22/08/2014

MUNICÍPIO

PLANALTO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

182000

HORA DE SAÍDA

13:53:00

ENTRADA/DUPLICA

NÚMERO DATA VALOR
100001500 10/08/2014 15.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.400,00	2.772,00	0,00	0,00	15.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	15.400,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O MESMO	1-Dest/Rem		AMU8543	PR	81.414.807/0001-72
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA PALMAS	FRANCISCO BELTRAO	PR			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	QUANTIDADE	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	UNID	EST	CMF	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL
01	POSTE CONCRETO BT 3100012,0M	68109900	0 00	5102	CM	4,0000	1.900,00000	7.600,00	1.450,00	1.369,00	10.419,00
01	POSTE CONCRETO BT 3100016,0M	68109900	0 00	5102	CM	2,0000	3.900,00000	7.800,00	1.290,00	1.244,00	10.334,00

RESERVA DO FISCO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Eu, _____, declaro que recebi os produtos/serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.538, série 1, emitida em 22/08/2014, por VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05601-630, localizada na Rua Palmas, 177, Centro, Francisco Beltrão, PR.

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
18495			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA DO FISCO
Retorno Parcial Conforme Pregão Presencial N.040/2014	

Ilham. Roza

RECEBEMOS DE VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA. OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

Nº	000.000.526
SÉRIE	1

VIVIOESTE
CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
RUA PALMAS, 1777
CENTRO
FRANCISCO BELTRAO
PR
TEL/FAX: (46) 3524-1171
CEP: 85601-650
Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-1171

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.526
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4114 0781 4148 0700 0172 5500 1000 0005 2616 1110 0010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140114032530 - 2014-07-31T15:13:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0210258549	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 81.414.807/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO	CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 31/07/2014
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583	Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
FONE/FAX 4635558100		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 31/07/2014
		HORA DE SAÍDA 15:04:00

FAIXA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
000032606	10-03-2014	11.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
11.600,00	2.088,00	0,00	0,00	11.600,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL O MESMO	FRETE POR CONTA 1-Dest/Rem	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO AMU8543	UF PR	CNPJ/CPF 81.414.807/0001-72
ENDEREÇO RUA PALMAS	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NLM SH	QNT	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
15029	POSTE CONCRETO DT B1000/12,0M	68109900	0,00	5102	UN	2,0000	1.900.00000	3.800,00	3.800,00	684,00		18,00
0541	POSTE CONCRETO DT B1000/18,0M	68109900	0,00	5102	PC	2,0000	3.900.00000	7.800,00	7.800,00	1.404,00		18,00

Assinatura do remetente
31/07/2014
31/07/2014

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 28495	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Faturamento Parcial Conforme Pregão Presencial N.º 040/2014	RESERVADO AO FISCO

ILVM. RUBEN



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de maio de 2014

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 1000 daN, altura 12 metros.	06	UN	2.000,00	12.000,00
2	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 1000 daN, altura 18 metros.	04	UN	4.000,00	16.000,00
3	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 300 daN, altura 10,50 metros.	06	UN	790,00	4.740,00
4	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 150 daN, altura 10,50 metros.	06	UN	650,00	3.900,00
5	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 2000 daN, altura 12 metros.	05	UN	3.200,00	16.000,00
TOTAL					52.640,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 52.640,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: 31/03/2015

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de maio de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de maio de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 22/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
450	05.116.15.452.1501-2022	0.1.00.00000000
1250	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 26 de maio de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

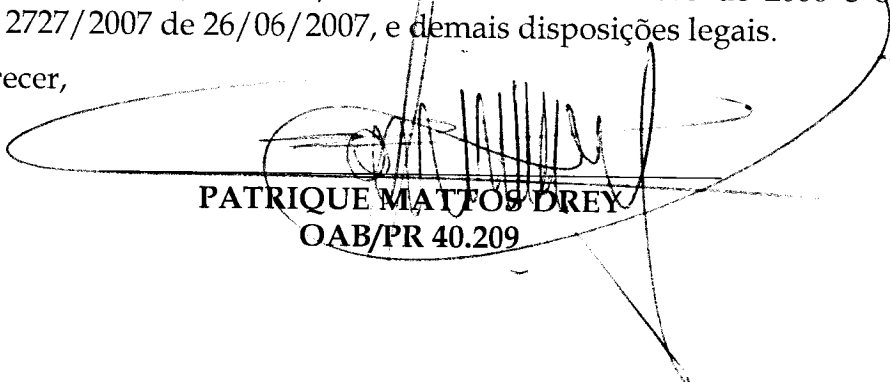
De acordo com a informação contida no ofício, de 21/05/2014, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 52.640,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
450	05.116.15.452.1501-2022	0.1.00.00000000
1250	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 27 de maio de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 1000 daN, altura 12 metros.	06	UN	2.000,00	12.000,00
2	Poste de concreto armado seção duplo	04	UN	4.000,00	16.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	T, resistência nominal 1000 daN, altura 18 metros.				
3	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 300 daN, altura 10,50 metros.	06	UN	790,00	4.740,00
4	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 150 daN, altura 10,50 metros.	06	UN	650,00	3.900,00
5	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 2000 daN, altura 12 metros.	05	UN	3.200,00	16.000,00
TOTAL					52.640,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
450	05.116.15.452.1501-2022	0.1.00.0000000
1250	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... **horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

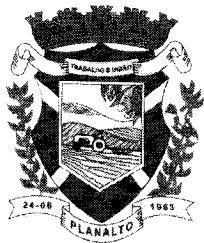
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

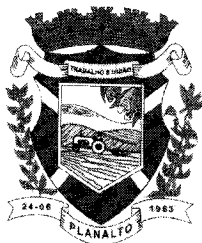
5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

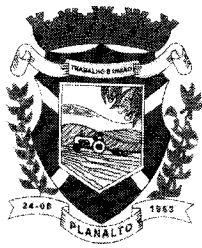
8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- Os objetos deverão ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 52.640,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

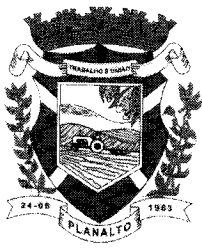
16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculacao ao instrumento convocatorio.

17.3- sera(ao) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato publico de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) sera(ao) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitacao nao implica da obrigatoriedade de compra por parte do Municipio de Planalto. At e a entrega do empenho, podera o licitante vencedor ser excluido da licitacao, sem direito a indenizacao ou ressarcimento e sem prejuizo de outras sancoes cabiveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstancia superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitacao, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, tecnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnaes e a apresentacao escrita dos recursos deverao ser protocolizados junto a Prefeitura do Municipio de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horario das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Nao obstante qualquer mudanca de domicilio da CONTRATADA que, em razao disso, e obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificacao, citacao inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	06	UN	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 1000 daN, altura 12 metros.			
02	04	UN	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 1000 daN, altura 18 metros.			
03	06	UN	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 300 daN, altura 10,50 metros.			
04	06	UN	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 150 daN, altura 10,50 metros.			
05	05	UN	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 2000 daN, altura 12 metros.			
TOTAL						



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), nos locais definidos pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
450	05.116.15.452.1501-2022	0.1.00.00000000
1250	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

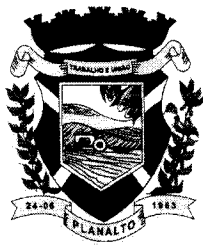
CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 28 de maio de 2014

DE: Assessoria Jurídica

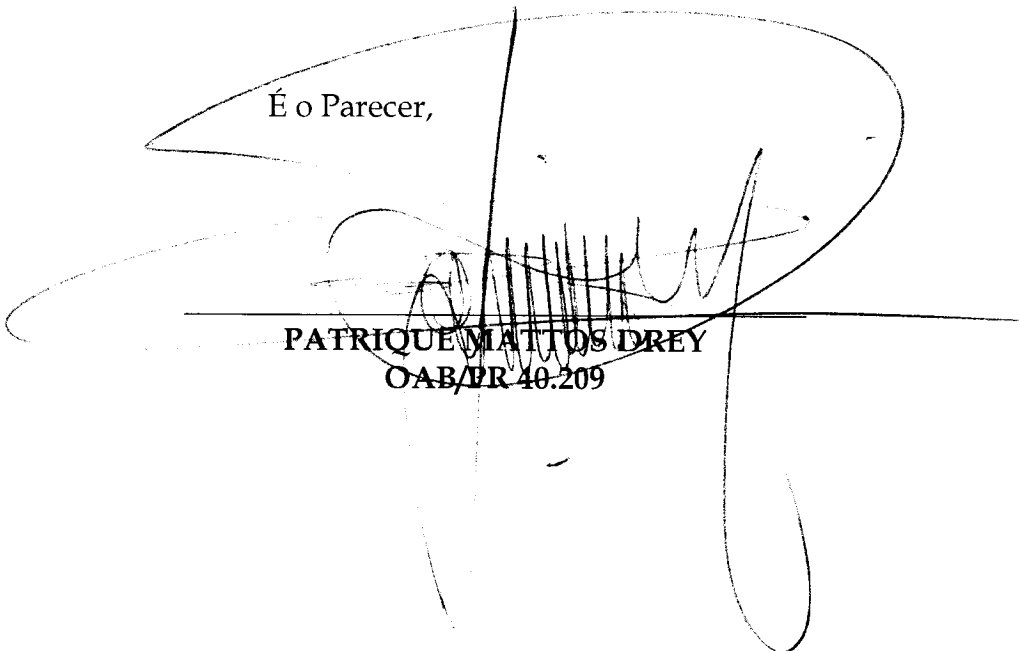
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **11/06/2014, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 1000 daN, altura 12 metros.	06	UN	2.000,00	12.000,00
2	Poste de concreto armado seção duplo	04	UN	4.000,00	16.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	T, resistência nominal 1000 daN, altura 18 metros.				
3	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 300 daN, altura 10,50 metros.	06	UN	790,00	4.740,00
4	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 150 daN, altura 10,50 metros.	06	UN	650,00	3.900,00
5	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 2000 daN, altura 12 metros.	05	UN	3.200,00	16.000,00
TOTAL					52.640,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
450	05.116.15.452.1501-2022	0.1.00.0000000
1250	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **11/06/2014 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- Os objetos deverão ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 52.640,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 29 de maio de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	06	UN	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 1000 daN, altura 12 metros.			
02	04	UN	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 1000 daN, altura 18 metros.			
03	06	UN	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 300 daN, altura 10,50 metros.			
04	06	UN	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 150 daN, altura 10,50 metros.			
05	05	UN	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 2000 daN, altura 12 metros.			
TOTAL						



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. / 2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), nos locais definidos pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
450	05.116.15.452.1501-2022	0.1.00.00000000
1250	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

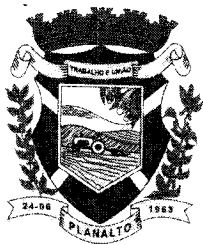
CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 30 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0608

Página 133 / 144

PLANALTO

PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 016/2014

"DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital CONVITE Nº 016/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 21 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

O PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supra especificada, tendo por objeto a aquisição de refrigerador, fogão industrial, armário, arquivo, rádio, ventilador, liquidificador, batedeira, garrafa térmica, máquina de costura, cadeira de plástico e ar condicionado, nos termos do artigo 49 da Lei de Licitações (8.666/93) foi REVOGADA, por razões de interesse público, qual seja, necessidade de reavaliação para adequação nas especificações e quantidade dos objetos previstos no edital.

Planalto-Pr., 22 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 038/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 038/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material expediente/escolar).

DATA DA ABERTURA: 11 de junho de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 039/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 039/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de treinamento esportivo na área de futebol de campo, destinado a crianças e adolescentes através do Projeto Esporte Mais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de junho de 2014 – às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 040/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 040/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de junho de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 041/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 041/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de cursos (corte e costura, produtos de limpeza, trufas massas, bolo e confeitaria, salgados, sobremesa) destinados ao Programa de Inclusão Social desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de junho de 2014 – às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 043/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 043/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de junho de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 042/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 042/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados a necessidade de consumo do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de junho de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2014

CONVITE Nº 015/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: BMP Relojoaria e Ótica Ltda.

OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvida pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

ITENS: 01

VALOR TOTAL: R\$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2014

CONVITE Nº 015/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Sandra Rosa Deparis Rambo

OBJETO: Aquisição de óculos e lentes oftálmicas, destinados as ações desenvolvida pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 45.703,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014**

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITENS: 01.02.03.04.05.
VALOR TOTAL: R\$ 10.912,25 (dez mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014**

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
ITENS: 01.02.
VALOR TOTAL: R\$ 4.895,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo: **MEHOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

- Objeto da Licitação**
Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
- Empresas Participantes:**
 - 2.1 ARNO HENRIQUE LINK**
Situação: Classificada
 - 2.2 CLAUDIO FAUSTINO**
Situação: Classificada
 - 2.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**
Situação: Classificada
 - 2.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**
Situação: Classificada
- Empresas Vencedoras:**
 - 3.1 ARNO HENRIQUE LINK**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01.02.03.06.07.08.12.13.16.17.20.21.22.23.24 totalizando a importância de R\$ 11.370,30 (onze mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos).
 - 3.2 CLAUDIO FAUSTINO**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.127.785/0001-23, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01.02.03.06.07.08.12.13.16.17.20.21.22.23.24 totalizando a importância de R\$ 10.244,00 (dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais).
 - 3.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 04.14.15.18.19, totalizando a importância de R\$ 10.912,25 (dez mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos).
 - 3.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05.09 totalizando a importância de R\$ 4.895,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais).
- 4. Data da Abertura:**
 - 4.1** A Licitação Pregão Presencial nº 030/2014 de 08 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 21 de maio de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 030/2014, lavrada em 21 de maio de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito.
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche
EMPRESA: Arno Henrique Link
ITENS: 01.02.03.06.07.08.12.13.16.17.20.21.22.23.24.
VALOR TOTAL: R\$ 11.370,30 (onze mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos).
EMPRESA: Claudio Faustino
ITENS: 10.11
VALOR TOTAL: R\$ 10.244,00 (dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais).
EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
ITENS: 04.14.15.18.19.
VALOR TOTAL: R\$ 10.912,25 (dez mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos).
EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris
ITENS: 05.09.
VALOR TOTAL: R\$ 5.709,60 (cinco mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 4.895,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais).
DATA: 29 de maio de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 038/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 038/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material expediente escolar).
DATA DA ABERTURA: 11 de junho de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 039/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 039/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Prestação de serviços de treinamento esportivo na área de futebol de campo, destinado a crianças e adolescentes através do Projeto Esporte Mais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 11 de junho de 2014 - às 10:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 040/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 040/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de postes de concreto armado, destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 11 de junho de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 041/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 041/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Prestação de serviços de cursos (corte e costura, produtos de limpeza, trufas, massas, bolo e confeitaria, salgadinhos, sobremesas) destinados ao Programa de Inclusão Social desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 11 de junho de 2014 - às 16:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 042/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 042/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 12 de junho de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 043/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 043/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 12 de junho de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

RAZÃO SOCIAL: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

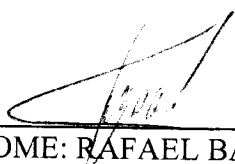
CNPJ Nº 81.414.807/0001-72

ENDEREÇO: RUA PALMAS, 1777 - CENTRO - FONE: 46-35241171

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-PR. 05 de junho de 2014.

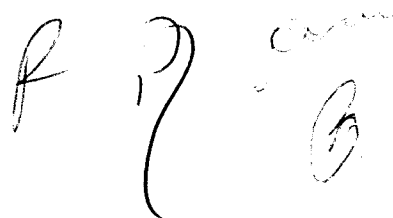


NOME: RAFAEL BALBINOT

CPF: 372.955.359-34

RG: 1.854.419 – SESP/PR

RESPONSÁVEL LEGAL

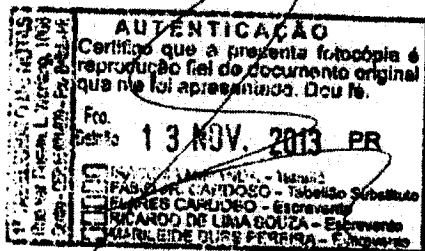


Cartão que a selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha de
documento entregue a parte

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 158.547.529-72, e portador da cédula de identidade nº 997.294-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, nº 155, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.501-310, RODI ZANELLA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 213.681.129-00, e portador da cédula de identidade nº 1.131.897-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tapir, nº 623, casa, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-010 e RAFAEL BALBINOT, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 372.955.359-34, e portador da cédula de identidade nº 1.854.419, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Antonio Carneiro Neto, nº 1.311, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-090, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede à Rua Palmas, nº 1.777, sala, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.0223016,7 por despacho em sessão de 14 de Setembro de 1.989, e Sexta Alteração sob nº 982988761 por despacho em sessão de 20 de Novembro de 1.998, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 81.414.807/0001-72, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era no valor de R\$ 704.811,00 (Setecentos e quatro mil oitocentos e onze reais), fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), cujo aumento no valor de R\$ 295.189,00 (Duzentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e nove reais), é realizado com o saldo na conta Reserva de Lucros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

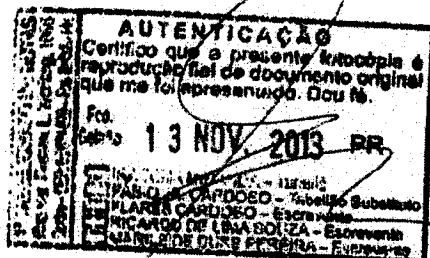
[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 13 NOV 2013

ASSINATURA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento eletrônico a partir



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	74,45%	744.500	744.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
Total	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI, brasileiro, solteiro, nascido na data de 12/06/1979, Empresário, C.P.F. sob nº 024.274.619-54, e portador da cédula de identidade nº 5.988.491-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Palmas, nº 1777, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650, o qual adquire 100.000 (Cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, para a formação de seu capital social, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, que possui na sociedade, 744.500 (Setecentas e quarenta e quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vende e transfere neste ato 100.000 (Cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao sócio ingressante, dando ao mesmo plena, geral e irrevogável quitação das quotas que neste ato transfere.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	64,45%	644.500	644.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI	10,00%	100.000	100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
Total	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI e RAFAEL BALBINOT com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

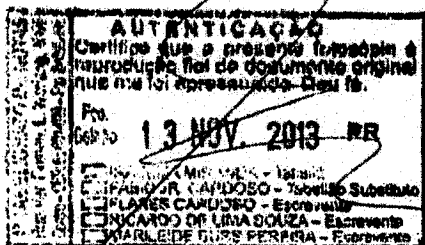
[Handwritten signatures]

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha de
documento entregue a parte

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 13 / 11 / 2013

ASSINATURA



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA: Declara o sócio ingressante estar ciente da situação econômica e financeira da empresa, assumindo o seu Ativo e Passivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada quota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Palmas, nº 1.777, sala, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650.

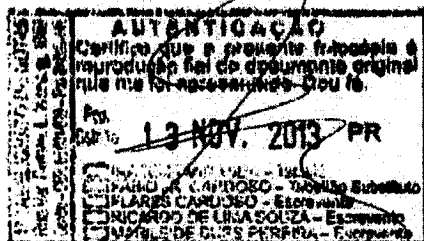
[Handwritten signatures]

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue e pago

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 12/11/2013

ASSINATURA



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto ramo de atividade: Prestação de Serviços, Projetos de Engenharia Elétrica, Obras, Manutenção ou Recuperação em: Sistemas Elétricos de Distribuição, Linhas de Transmissão, Subestações, Montagens Eletromecânicas, Construções Elétricas, Sistemas de Telecomunicações, Telefonia, Topografia, Projetos de Engenharia Elétrica, Instalações de Materiais Elétricos e Telefônicos e Comércio de Materiais Elétricos.

CLÁUSULA QUARTA: o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	84,45%	844.500	844.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI	10,00%	100.000	100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
Total	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Setembro de 1.989 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI e RAFAEL BALBINOT com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

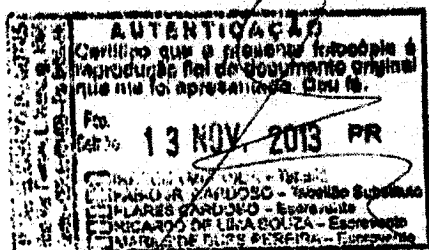
[Handwritten signatures]

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

ASSINATURA



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada quota de capital), nos casos em que a lei exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual forma e teor.

[Handwritten signatures]

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 21/09/2004

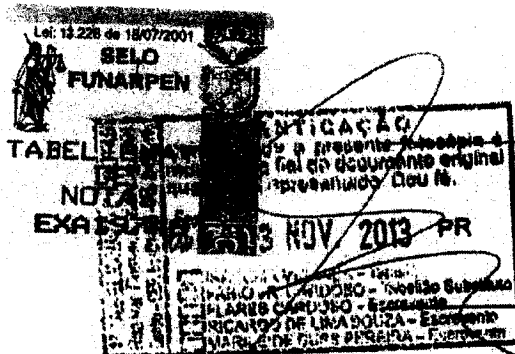
ASSINATURA

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pato Branco, 23 de Agosto de 2.004.



Alceu Brandelero Toffoli

Rodi Zanella

Ricardo Brandelero Toffoli

Rafael Balbinot

Testemunhas:

Florentino Turcatto
R.G. 695.537/5 (PR)
C.P.F. 025.532.019-15
CO-CRC-PR 011.620-O/O

Florentino Turcatto Junior
R.G. 8.713.196-9 (PR)
C.P.F. 818.924.119-20
CO-CRC-PR 047.050-O/4

Ricardo Catani
OAB-PR 27.374
Advogado

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.741.152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2004
SOB NÚMERO: 20043279198
Protocolo: 04/327919-8

Empenhado: 1.0003016
VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

Maria Thereza Lopes Salomao
SECRETARIA GERAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ N.º: 81.414.807/0001-72

ENDEREÇO: RUA PALMAS, 1777 – CENTRO - FONE: 46-35241171

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2014.

NOME: RAFAEL BALBINOT

CPF: 372.955.359-34

RG: 1.854.419 – SESP/PR

RESPONSÁVEL LEGAL

Município de Planalto

Pregão Presencial 40/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.414.807/0001-72 Fornecedor : VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

Endereço : RUA PALMAS 1777 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-650

Inscrição Estadual: 00000000000000000000

Contador:

Representante: RAFAEL BALBINOT

CPF: 372.955.359-34

RG: 1.854.419

Endereço representante: RUA ANTONIO CARNEIRO NETO 1311 - NOSSA SENHORA APARECIDA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-090

E-mail representante:

Telefone:

E-mail:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001		Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 1000 daN, altura 12 metros.	6,00	UN	2.000,00	ROMAGNOLE	1.960,00	11.760,00
002		Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 1000 daN, altura 18 metros.	4,00	UN	4.000,00	ROMAGNOLE	3.920,00	15.680,00
003		Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 300 daN, altura 10,50 metros.	6,00	UN	790,00	ROMAGNOLE	775,00	4.650,00
004		Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 150 daN, altura 10,50 metros.	6,00	UN	650,00	ROMAGNOLE	635,00	3.810,00
005		Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 2000 daN, altura 12 metros.	5,00	UN	3.200,00	ROMAGNOLE	3.132,00	15.660,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 51.560,00

TOTAL DA PROPOSTA : 51.560,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 81.414.807/0001-72

81.414.807/0001-72

VIVIOESTE - Construções
Elétricas Ltda.

RUA PALMAS, 1777 - CENTRO
85601-650 - FRANCISCO BELTRÃO-PR



Município de Planalto - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 40/2014

Página 1

Objeto: aquisição de postes de concreto armado

Lote: 0001 Item: 0001 Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 1000 Marca: Romagnole Quantidade: 6,00
Vencedor

Fornecedor 494 VIVOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA
Rodada Valor
Lance Inicial 1.960,00
1 1.900,00

Lote: 0001 Item: 0002 Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 1000 daN Marca: Romagnole Quantidade: 4,00
Vencedor

Fornecedor 494 VIVOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA
Rodada Valor
Lance Inicial 3.920,00
1 3.900,00

Lote: 0001 Item: 0003 Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 300 daN Marca: Romagnole Quantidade: 6,00
Vencedor

Fornecedor 494 VIVOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA
Rodada Valor
Lance Inicial 775,00
1 770,00

Lote: 0001 Item: 0004 Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 150 daN Marca: Romagnole Quantidade: 6,00
Vencedor

Fornecedor 494 VIVOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA
Rodada Valor
Lance Inicial 635,00
1 630,00

Lote: 0001 Item: 0005 Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 2000 daN Marca: Romagnole Quantidade: 5,00
Vencedor

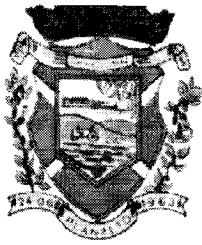
Fornecedor 494 VIVOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA
Rodada Valor
Lance Inicial 3.132,00
1 3.120,00

LUÍZ CARLOS BONI
Pregoeiro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

PAULO CEZAR SCHMITT
Membro

VIVOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA
RAFAEL BALBINOT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

DATA: 11/06/2014

EMPRESA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- ☐ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **13/09/2014;**
- ☐ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **17/06/2014;**
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **19/11/2014;**
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **04/10/2014;**
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **25/07/2014;**
- ☐ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **18/11/2014;**
- ☐ - Contrato Social da Empresa;
- ☐ - CNPJ da empresa;
- ☐ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- ☐ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 079392014-88888807

Nome: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 81.414.807/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/03/2014.

Válida até 13/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81414807/0001-72
Razão Social: VIVIOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA
Nome Fantasia: VIVIOESTE
Endereço: RUA PALMAS 1777 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014

Certificação Número: 2014051903211978160111

Informação obtida em 06/06/2014, às 08:33:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 81.414.807/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:07:50 do dia 23/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2014.

Código de controle da certidão: **F184.8490.5DC4.F182**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B. P. C. 23/05/2014

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11914441-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.414.807/0001-72**

Nome: **VIVIOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/10/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **4226/2014**

Certidão válida até: **25/07/2014**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
28495	81.414.807/0001-72	131733	3210258549

Razão Social	Nome de Fantasia
VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	VIVIOESTE

Localização	Número
R PALMAS	1777

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

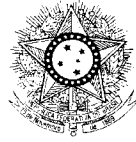
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

26 de Maio de 2014

Certidão emitida às **14:39:26** do dia **26/05/2014**.

Código de autenticação da certidão: **3TRJTC5EB5J2X2HBEEF**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.414.807/0001-72

Certidão nº: 48285411/2014

Expedição: 23/05/2014, às 10:54:28

Validade: 18/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.414.807/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

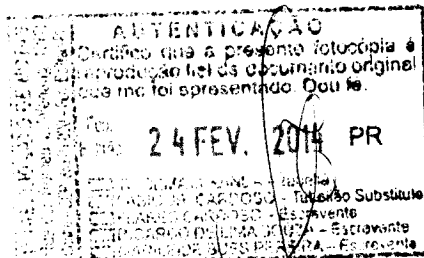
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

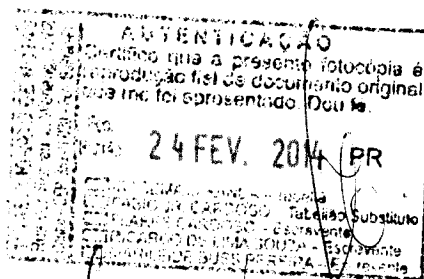
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 158.547.529-72, e portador da cédula de identidade nº 997.294-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, nº 155, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.501-310, RODI ZANELLA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 213.681.129-00, e portador da cédula de identidade nº 1.131.897-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tapir, nº 623, casa, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-010 e RAFAEL BALBINOT, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 372.955.359-34, e portador da cédula de identidade nº 1.854.419, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Antonio Carneiro Neto, nº 1.311, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-090, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede à Rua Palmas, nº 1.777, sala, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.0223016,7 por despacho em sessão de 14 de Setembro de 1.989, e Sexta Alteração sob nº 982988761 por despacho em sessão de 20 de Novembro de 1.998, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 81.414.807/0001-72, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era no valor de R\$ 704.811,00 (Setecentos e quatro mil oitocentos e onze reais), fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), cujo aumento no valor de R\$ 295.189,00 (Duzentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e nove reais), é realizado com o saldo na conta Reserva de Lucros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

R. f. 17

Quando se trata de uma cópia
de um documento original
deverá ser apresentado o original



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	74,45%	744.500	744.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
Total	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI, brasileiro, solteiro, nascido na data de 12/06/1979, Empresário, C.P.F. sob nº 024.274.619-54, e portador da cédula de identidade nº 5.988.491-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Palmas, nº 1777, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650, o qual adquire 100.000 (Cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, para a formação de seu capital social, neste ato.

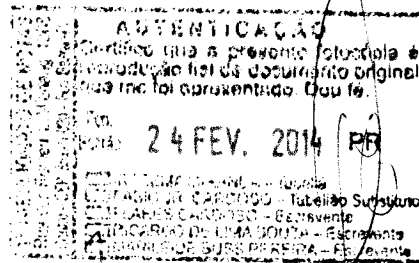
CLÁUSULA QUARTA: O sócio ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, que possui na sociedade, 744.500 (Setecentas e quarenta e quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vende e transfere neste ato 100.000 (Cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao sócio ingressante, dando ao mesmo plena, geral e irrevogável quitação das quotas que neste ato transfere.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	64,45%	644.500	644.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI	10,00%	100.000	100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
Total	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI e RAFAEL BALBINOT com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signatures]

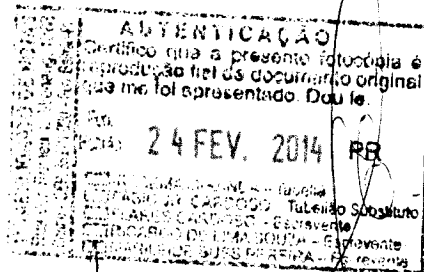


SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Palmas, nº 1.777, sala, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650.

3. 7. 76

Carta de Autenticação
do Estado de São Paulo
nº 123456789
de 24 de fevereiro de 2014



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto ramo de atividade: Prestação de Serviços, Projetos de Engenharia Elétrica, Obras, Manutenção ou Recuperação em: Sistemas Elétricos de Distribuição, Linhas de Transmissão, Subestações, Montagens Eletromecânicas, Construções Elétricas, Sistemas de Telecomunicações, Telefonia, Topografia, Projetos de Engenharia Elétrica, Instalações de Materiais Elétricos e Telefônicos e Comércio de Materiais Elétricos.

CLÁUSULA QUARTA: o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	64,45%	644.500	644.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI	10,00%	100.000	100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
Total	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Setembro de 1.989 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

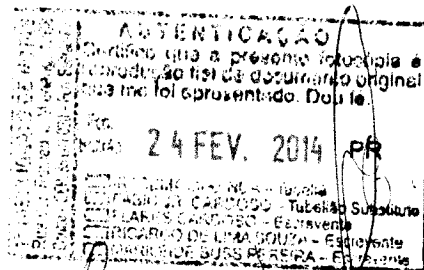
CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI e RAFAEL BALBINOT com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

[Handwritten signatures]

RECEBUEMOS EM 24/02/2014
DO SENADO DA REPUBLICA
AUTENTICADO EM 24/02/2014



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada quota de capital), nos casos em que a lei exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual forma e teor.

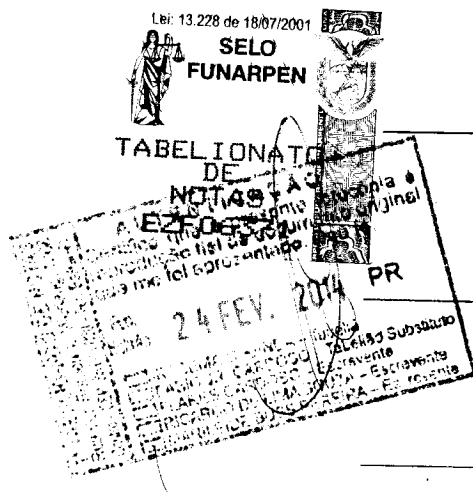
[Handwritten signatures]

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pato Branco, 23 de Agosto de 2.004.



Alceu Brandelero Toffoli

Rodi Zanella

Ricardo Brandelero Toffoli

Rafael Balbinot

Testemunhas:

Florentino Turcatto
R.G. 695.537/5 (PR)
C.P.F. 025.532.019-15
CO-CRC-PR 011.620-O/0

Florentino Turcatto Junior
R.G. 5.713.196-9 (PR)
C.P.F. 818.924.119-20
CO-CRC-PR 047.050-O/4

Ricardo Catani
OAB-PR 27.374
Advogado

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 41.162-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2004
SOB NÚMERO: 20043279198
Protocolo: 04/327919-8

EMPRESA: 81.414.807/0001-72
VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS
LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.414.807/0001-72	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 14/09/1989
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL VIVIOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVIOESTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PALMAS	NÚMERO 1777	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-650	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/06/2014** às **09:01:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ Nº 81.414.807/0001-72

ENDEREÇO: RUA PALMAS, 1777 - CENTRO - FONE: 46-35241171

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2014.

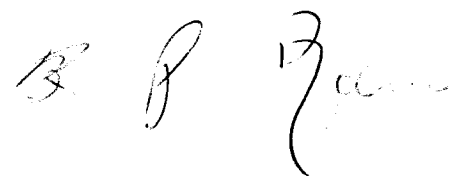


NOME: RAFAEL BALBINOT

CPF: 372.955.359-34

RG: 1.854.419 – SESP/PR

RESPONSÁVEL LEGAL





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ Nº 81.414.807/0001-72

ENDEREÇO: RUA PALMAS, 1777 - CENTRO - FONE: 46-35241171

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO/PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2014.

NOME: RAFAEL BALBINOT

CPF: 372.955.359-34

RG: 1.854.419 – SESP/PR

RESPONSÁVEL LEGAL



Município de Planalto - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 40/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 494-4 VIVOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA		CNPJ: 81.414.807/0001-72		Telefone:		Status: Habilitado	51.000,00	
Lote 001 - Lote 001							51.000,00	
001	10186 Poste de concreto armado seção duplo T, resis	UN	6,00	Habilitado	Romagnole	1.900,00	11.400,00	*
002	10187 Poste de concreto armado seção duplo T, resis	UN	4,00	Habilitado	Romagnole	3.900,00	15.600,00	*
003	10190 Poste de concreto armado seção duplo T, resis	UN	6,00	Habilitado	Romagnole	770,00	4.620,00	*
004	10189 Poste de concreto armado seção duplo T, resis	UN	6,00	Habilitado	Romagnole	630,00	3.780,00	*
005	10188 Poste de concreto armado seção duplo T, resis	UN	5,00	Habilitado	Romagnole	3.120,00	15.600,00	*
VALOR TOTAL:							51.000,00	



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 40/2014

Página: 1

Data abertura: 11/06/2014 Data julgamento: 11/06/2014 Data homologação: CNPJ: 81.414.907/0001-72

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Poste de concreto armado seção dupl	UN	6,00	1.900,00 *	Romagnole
002 Poste de concreto armado seção dupl	UN	4,00	3.900,00 *	Romagnole
003 Poste de concreto armado seção dupl	UN	6,00	770,00 *	Romagnole
004 Poste de concreto armado seção dupl	UN	6,00	630,00 *	Romagnole
005 Poste de concreto armado seção dupl	UN	5,00	3.120,00 *	Romagnole
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			51.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 81.414.907/0001-72 - VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 55072

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

11/06/2014 14:41:36

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO CESAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 52.640,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., SR. RAFAEL BALBINOT**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lances vencedores, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

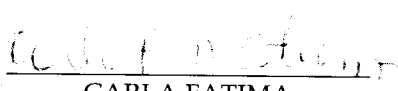
VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Quant	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	1	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 1000 daN, altura 12 metros.	Romagnole	06	UN	1.900,00	11.400,00
1	2	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 1000 daN, altura 18 metros.	Romagnole	04	UN	3.900,00	15.600,00
1	3	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 300 daN, altura 10,50 metros.	Romagnole	06	UN	770,00	4.620,00
1	4	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 150 daN, altura 10,50 metros.	Romagnole	06	UN	630,00	3.780,00
1	5	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 2000 daN, altura	Romagnole	05	UN	3.120,00	15.600,00

		12 metros.					
TOTAL							51.000,00

Após rodada de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pela empresa, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 81.414.807/0001-72, situada na Rua Palmas, nº 1777, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade pertinente a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


 LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro
 747.491.029-20


 CARLA FATIMA
 MOMBACH STURM
 Membro
 027.056.719-43


 PAULO CESAR SCHMITT
 Membro
 911.604.729-04


 RAFAEL BALBINOT
 Vivioeste Construções Elétricas Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

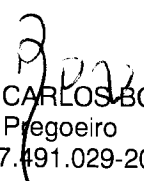
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

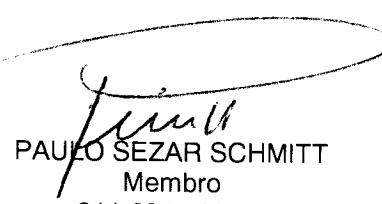
VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 1000 daN, altura 12 metros.	11.400,00
1	1	2	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 1000 daN, altura 18 metros.	15.600,00
1	1	3	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 300 daN, altura 10,50 metros.	4.620,00
1	1	4	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 150 daN, altura 10,50 metros.	3.780,00
1	1	5	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 2000 daN, altura 12 metros.	15.600,00

Planalto-Pr., 11 de junho de 2014


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 040/2014

O presente Processo de Licitação nº 040/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 16 de junho de 2014

**PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209**

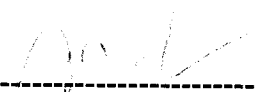


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

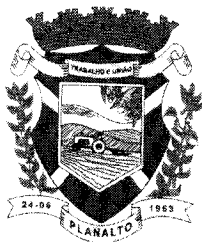
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, em favor da empresa **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 17 de junho de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Vivioeste Construções Elétricas Ltda., na forma abaixo.

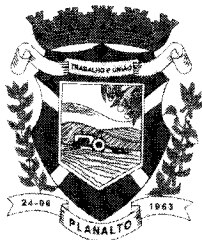
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 85.414.807/0001-72, com sede na Rua Palmas, nº 1777, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **RAFAEL BALBINOT**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.854.419 SSP/PR e do CPF nº. 372.955.359-34, residente e domiciliado na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 1311, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	06	UN	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 1000 daN, altura 12 metros.	Romagnole	1.900,00	11.400,00
02	04	UN	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 1000 daN, altura 18 metros.	Romagnole	3.900,00	15.600,00
03	06	UN	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 300 daN, altura 10,50 metros.	Romagnole	770,00	4.620,00
04	06	UN	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 150 daN, altura 10,50 metros.	Romagnole	630,00	3.780,00
05	05	UN	Poste de concreto armado seção duplo T, resistência nominal 2000	Romagnole	3.120,00	15.600,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		daN, altura 12 metros.		
TOTAL				51.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), nos locais definidos pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
450	05.116.15.452.1501-2022	0.1.00.0000000
1250	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000

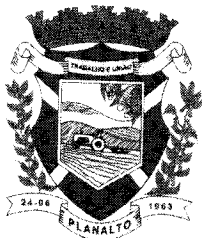
CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

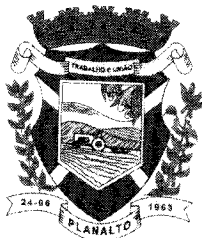
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS**

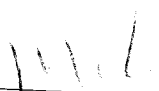
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 17 de junho de 2014.

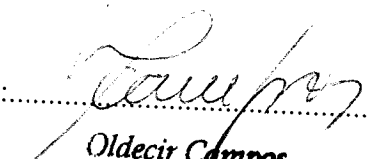


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15



Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.990-66

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 23 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0823

Página 01 / 040

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 039/2014, lavrada em 11 de junho de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de treinar eito esportivo na área de futebol de campo, destinado a crianças e adolescentes através do Projeto Esporte Mais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gimar M3220tti

QUANTIDADE: 800 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

DATA: 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

DATA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 DE 29 DE MAIO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/08/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto

2. Empresa Participante

2.1 VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora

3.1 VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 81.414.807/0001-72, situada na Rua Palmas, nº 1777, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,05, totalizando a importância de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 040/2014 de 29 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de junho de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 040/2014, lavrada em 11 de junho de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda

ITENS: 01,02,03,04,05

VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

DATA: 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Izete Beyer Felix

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de cursos (arte e costura, produtos de limpeza, trufas, massas, bolo e confeitaria - sobremesa) destinados ao Programa de Inclusão Social desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07

VALOR TOTAL: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 DE 29 DE MAIO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/08/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de cursos (arte e costura, produtos de limpeza, trufas, massas, bolo e confeitaria - sobremesa) destinados ao Programa de Inclusão Social desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto

2. Empresa Participante

2.1 IZETE BEYER FELIX

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora

3.1 IZETE BEYER FELIX, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 13.910.808/0001-14, situada na Rua nº 04, s/nº, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,05,06,07, totalizando a importância de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 041/2014 de 29 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de junho de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 041/2014, lavrada em 11 de junho de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de cursos (arte e costura, produtos de limpeza, trufas, massas, bolo e confeitaria - sobremesa) destinados ao Programa de Inclusão Social desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto

EMPRESA: Izete Beyer Felix

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07

VALOR TOTAL: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)

DATA: 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Perfumel Pócos Artesanais Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de serviço de instalação de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água para moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o lote nº 01 do Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PC, Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 24.063,55 (vinte e quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/07/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Afiliado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



1534693299

<http://amsop.dioems.com.br>

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 DE 29 DE MAIO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de consumo (alimentação e material expediente escolar), destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 ARNO HENRIQUE LINK

Situação Classificada

2.2 COAGRO COOPERATIVA AGRONômICA

Situação Classificada

2.3 INÊS MARIA UMANN CAMERA

Situação Classificada

2.4 SHAFDIER & ALCARALTA

Situação Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.846.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do lote 01 itens: 03.05.10.14.15.17.18.20.25.26.27.30. Lote 02 itens: 02.03.04.05. Lote 03 itens: 32 totalizando a importância de R\$ 23.138,00 (vinte e três mil e cento e trinta e oito reais).

3.2 COAGRO COOPERATIVA AGRONômICA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social na Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do lote 01 itens: 01.02.04.06.07.08.09.11.12.13.19.24.32. Lote 02 itens 01 totalizando a importância de R\$ 23.320,00 (vinte e quatro mil e trinta e dois reais).

3.3 INÊS MARIA UMANN CAMERA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.70.260/0001-08, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, nº 650, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná para o fornecimento dos itens Lote 03 itens: 01.03.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.17.18.19.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.33.34.35.37, totalizando a importância de R\$ 83.667,15 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

3.4 SHAFDIER & ALCARALTA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 10.892.158/0001-57, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, nº 1987, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens Lote 01 itens: 22.23.24.31, totalizando a importância de R\$ 10.840,50 (dez mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 038/2014 de 29 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de junho de 2014 às 9h00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2014

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 038/2014, lavrada em 11 de junho de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material expediente escolar), destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Arno Henrique Link

Lote 01 - Alimentação - Itens: 03.05.10.14.15.17.18.20.25.26.27.30 - **Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens:** 02.03.04.05 - **Lote 03 - Material de Expediente Escolar - Itens:** 32

VALOR TOTAL: R\$ 23.138,00 (vinte e três mil e cento e trinta e oito reais)

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agronômica

Lote 01 - Alimentação - Itens: 01.02.04.06.07.08.09.11.12.13.19.24.32 - **Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens:** 01

VALOR TOTAL: R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil e trinta e dois reais)

EMPRESA: Inês Maria Umann Camera

Lote 03 - Material de Expediente Escolar - Itens: 01.03.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.17.18.19.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.33.34.35.37

VALOR TOTAL: R\$ 83.667,15 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)

EMPRESA: Shafdier & Alcaralta Ltda.

Lote 01 - Alimentação - Itens: 22.23.24.31

VALOR TOTAL: R\$ 10.840,50 (dez mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 140.856,65 (cento e quarenta, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

DATA: 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilmar Mazzotti

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de treinamento esportivo na área de futebol de campo, destinado a crianças e adolescentes através do Projeto Esporte Mais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 800 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

PRazo DE VIGêNCIA: 30/06/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 DE 29 DE MAIO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MEHOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de treinamento esportivo na área de futebol de campo, destinado a crianças e adolescentes através do Projeto Esporte Mais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 GILMAR MAZZOTTI

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 GILMAR MAZZOTTI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.901.209/0001-55, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 850, Centro, Município de Capaneia, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o preço de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 039/2014 de 29 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de junho de 2014 às 10h00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 039/2014, lavrada em 11 de junho de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de treinamento esportivo na área de futebol de campo, destinado a crianças e adolescentes através do Projeto Esporte Mais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gilmar Mazzotti

QUANTIDADE: 800 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

DATA: 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITENS: 01.02.03.04.05

VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

VIGêNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 DE 29 DE MAIO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.414.807/0001-72, situada na Rua Paraná, nº 1777, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens 01.02.03.04.05 totalizando a importância de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 040/2014 de 29 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de junho de 2014 às 14h00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2014

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 040/2014, lavrada em 11 de junho de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

ITENS: 01.02.03.04.05

VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

DATA: 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Izete Beyer Feix

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de cursos (corte e costura, produtos de limpeza, trufas, massas, bolo e confeitaria, salgadinhos, sobremesas) destinados ao Programa de Inclusão Social desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

ITEM: 01.02.03.04.05.06.07

VALOR TOTAL: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)

PRazo DE VIGêNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 DE 29 DE MAIO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de cursos (corte e costura, produtos de limpeza, trufas, massas, bolo e confeitaria, salgadinhos, sobremesas) destinados ao Programa de Inclusão Social desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 IZETE BEYER FEIX

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 IZETE BEYER FEIX, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 19.910.584/0001-60, situada na Rua nº 04, s/nº, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens 01.02.03.04.05.06.07, totalizando a importância de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 041/2014 de 29 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de junho de 2014 às 16h00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 041/2014, lavrada em 11 de junho de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de cursos (corte e costura, produtos de limpeza, trufas, massas, bolo e confeitaria, salgadinhos, sobremesas) destinados ao Programa de Inclusão Social desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Izete Beyer Feix

ITENS: 01.02.03.04.05.06.07

VALOR TOTAL: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

DATA: 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal